



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
Av. Manoel Pires Gomes, 41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66) 3568-1109/3568-1326
CNPJ: 37.465.317/0001-03
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº. 433/2010

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 413.2009 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	02 – Gabinete do Prefeito
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Prefeito e suas Unidades
Função	14 – Direitos da Cidadania
Sub-Função	421 – Custódia e Reintegração Social
Programa	102 – Ampliação da Cadeia Pública
Proj. Ativ.	1.059 – Parceria para Ampliação da Cadeia Pública
Elemento Despesa	44.40.42.00.00 – Auxílios
Valor	15.000,00

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Promoção Social
Unid. Orç.	002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	103 – Cantinho Feliz
Proj. Ativ.	1.060 – Parcerias para Implantação e Manutenção de Abrigo ao Menor
Elemento Despesa	33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Valor	36.000,00

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Finanças
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretário
Função	04 – Administração
Sub-Função	123 – Administração Financeira
Programa	0006 – Administração Financeira
Proj. Ativ.	2.042 – Manutenção com as despesas Sec. de Finanças
Elemento	33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor RS	51.000,00

União e Reconstrução

Gilberto Mendes Leoncini
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

Av. Mauro Pires Gomes, 41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66) 3568-1109-3568-1326
CNPJ: 37.465.317/0001-03
E-mail: prefeitura.xingu@hotmail.com

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

São José do Xingu MT, em 08 de Julho de 2010.

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

Gilberto Mendes Leoncini
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

União e Reconstrução

Gilberto Mendes Leoncini
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT